



EDITAL PROPPG nº 07/2021

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE TECNOLOGIA E SOCIEDADE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos(as) a discentes do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS), em nível de mestrado acadêmico, segundo normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS

- 1.1. São oferecidas 26 (vinte e seis) vagas para profissionais de nível superior formados(as) em cursos de graduação no país ou no exterior, em qualquer área do conhecimento, distribuídas em duas categorias de candidatos(as):
 - a. 22 (vinte duas) vagas para ampla concorrência sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para se dedicar ao PPGATS.
 - b. 04 (quatro) vagas para candidatos(as) com vínculo empregatício externo à UFERSA.
- 1.2. As vagas referidas no item 1.1, deste edital, são oferecidas de acordo com a disponibilidade de orientadores nas suas respectivas temáticas de orientação, obedecendo ao disposto no **ANEXO I**.
- 1.3. Os(As) candidatos(as) com vínculo empregatício com a UFERSA concorrerão primeiro as vagas da ampla concorrência (candidato(a) sem vínculo) e, caso aprovados dentro do número de vagas oferecidas nesta modalidade, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas adicionais, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- 1.4. Havendo disponibilidade de bolsa, apenas candidatos(as) sem vínculo poderão concorrer.
- 1.5. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar explicitamente para vaga de qual orientador está se candidatando. Cada candidato(a) se inscreverá apenas para um orientador(a) e concorrerá apenas com candidatos(as) inscritos(as) para esse mesmo(a) orientador(a).
- 1.6. Caso uma ou mais vagas referidas no **ANEXO I**, deste edital, não seja(m) preenchida(s), após concluído o processo de seleção, o PPGATS poderá (mas não obrigatoriamente) convidar um(a) candidato(a) suplente que concorreu para outra sublinha de pesquisa, sempre obedecendo a ordem de classificação dos suplentes, para ocupar a vaga ociosa. Nesse caso, deverá haver previamente uma concordância formal tanto da Coordenação do PPGATS como do(a) candidato(a) a ser convidado(a) e do(a) orientador(a).
- 1.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste processo de seleção serão matriculados(as) para ingressarem no PPGATS no segundo semestre letivo do ano de 2021, conforme calendário acadêmico da Pós-Graduação.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será realizada, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de **22/03/2021 à 23/04/2021**, pelo link https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão. O arquivo referente aos documentos comprobatórios do currículo deverá ser preparado na ordem de documentos exigidos no anexo II.

A PROPPG e o PPGATS não se responsabilizarão pelo envio de arquivos corrompidos, bem como, não aceitarão a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGATS

2.1. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a. Uma foto 3x4 recente;
- b. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade, do CPF e no caso de homens comprovação de quitação com os serviços militares. Para candidatos(as) estrangeiros(as) será exigido apenas a cópia do passaporte;
- c. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d. Cópia do diploma de curso superior, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso aprovado.
- e. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período da matrícula para o segundo semestre de 2021, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando(a) for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição;
- f. Currículo completo extraído da plataforma lattes, período 2016-2021.
- g. Tabela de pontuação (Anexo II) devidamente preenchida e com os documentos comprobatórios numerados, em arquivo único em PDF. Na ausência dos documentos comprobatórios o(a) candidato(a) terá a inscrição indeferida.
- h. Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os(as) candidatos(as) deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo e classificação do periódico disponível no site da CAPES para a Área Ciências Ambientais, através do link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/> (**selecionar quadriênio 2013-1016**)
- i. Anteprojeto de pesquisa que contemple pelo menos uma das temáticas de orientação proposta pelo(a) orientador(a) para o qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo (ver **ANEXO I** deste edital).
- j. Para candidato(a)s com vínculo empregatício com a UFERSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- k. Para candidato(a)s com vínculo empregatício externo a UFERSA é exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também documento de anuência do(a) empregador(a) ou chefia imediata concordando em liberar parcial ou totalmente o(a) candidato(a) de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado.

2.2. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.1, deste edital, implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.3. O(s) pedido(s) de inscrição do(a)s candidato(a)s será(ão) analisado(s) quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGATS, e o resultado divulgado no site do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>) até o dia **30/04/2021**. O(a) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção será conduzido pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGATS e compreenderá DUAS ETAPAS obrigatórias, sendo as etapas 1 (Arguição Oral - Defesa do Anteprojeto de Pesquisa) eliminatória e a etapa 2 (Avaliação de Currículo) classificatória, assim discriminadas:

3.1. Etapa 1 – Arguição Oral - Defesa do Anteprojeto de Pesquisa

- a. O anteprojeto terá caráter eliminatório e classificatório.
- b. A cada anteprojeto será atribuído o conceito aprovado ou reprovado, devidamente justificado. Baseado em critérios de avaliação. Os critérios de avaliação, pela banca, são os seguintes: (1) Consistência do tema, do problema de pesquisa, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta; (2) Pertinência dos fundamentos teóricos do objeto de estudo; (3) Adequação da metodologia da pesquisa; (4)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGATS

Viabilidade da proposta de pesquisa; (5) Adequação das referências bibliográficas ao objeto da pesquisa; (6) Interdisciplinaridade do anteprojeto; (7) Caráter inovador; (8) retorno social e (9) Anteprojeto dentro da temática do(a) orientador(a).

- c. Os(As) candidatos(as) cujos anteprojetos forem reprovados serão eliminados(as). Para anteprojetos que forem aprovados, a quantidade de candidatos(as) selecionados(as) para arguição oral será de até 3 (três) vezes o número de vagas para cada orientador(a) conforme apresentadas no anexo I deste edital.
- d. Para avaliar a arguição do(a) candidato(a) será composta banca por três professores, com nível de doutorado, ficando a critério de cada professor(a) orientador(a) a definição dos componentes, sendo a presença do(a) orientador(a) facultativa.
- e. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as), a defesa do anteprojeto será realizada remotamente por meio de videoconferência, usando a plataforma Google Meet, sendo necessário o(a) candidato(a) dispor de equipamentos de informática (computador, smartphone ou tablet), com câmera de vídeo, acessório de áudio e conexão de internet adequados para realização de videoconferência.
- f. É obrigatório que durante a entrevista a câmera do(a) candidato(a) esteja ligada e funcionando corretamente. A comissão avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão de internet ou má qualidade de som ou imagem que comprometam a etapa de arguição. Caso aconteça algum desses problemas e que venha a impossibilitar a entrevista, esta será finalizada e o(a) candidato(a) será avaliado(a) pelas informações coletadas até o momento da interrupção.
- g. Os dias e horários da defesa do anteprojeto. Os códigos de acesso das salas virtuais, com antecedência de até 24 horas do dia e horário da defesa, serão publicados, nas páginas do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>)
- h. A arguição oral terá duração máxima de 20 minutos para cada candidato(a).
- i. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem à defesa do anteprojeto ou não respeitarem o dia e horário determinado para início das atividades serão eliminados(as). Atrasos não serão tolerados.
- j. O Anteprojeto de pesquisa deve conter os seguintes itens: Introdução (abordando a problemática da pesquisa e sua relevância científica, considerando a interdisciplinaridade por meio da relação ambiente-tecnologia-sociedade), Objetivos Geral e Específico, Procedimentos metodológicos, resultados esperados e Referências Bibliográficas. O Anteprojeto deverá ter, no máximo, cinco páginas (exceto folha de rosto e referencial bibliográfico), digitado em fonte Times New Roman, tamanho 11 e espaço 1,15 para os textos, devendo-se utilizar as normas da ABNT para as citações e referências bibliográficas. A folha de rosto deverá conter o título do trabalho, identificação do(a) candidato(a), além de declaração, afirmando tratar-se de trabalho de sua autoria exclusiva.
- k. Cada avaliador(a) atribuirá nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Arguição Oral.
- l. Os critérios de avaliação, pela banca, são os seguintes: (1) Consistência na apresentação do tema, do problema de pesquisa, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta; (2) Pertinência dos fundamentos teóricos do objeto de estudo; (3) Adequação da metodologia da pesquisa; (4) Viabilidade da proposta de pesquisa; (5) Adequação das referências bibliográficas ao objeto da pesquisa; (6) Interdisciplinaridade do anteprojeto; (7) Caráter inovador e (8) retorno social.

3.2. Etapa 2 - Da Prova de Títulos

- a. A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada apenas para os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa I. O Curriculum de cada candidato(a) será avaliado conforme os critérios e pontuações estabelecidos neste Edital (**Anexo II**).
- b. Serão desclassificados candidatos(as) cuja prova de título tiver soma zero;
- c. Depois de somadas as pontuações do(a)s candidato(a)s, será atribuída a nota 10,0 (dez) para o(a) candidato(a), que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos para cada orientador(a) e, para o(a)s demais candidato(a)s atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação



do(a)s candidato(a)s.

Itens que forem indicados pelo(a) candidato(a) na Planilha de Pontuação, para os quais não forem anexados documentos comprobatórios na inscrição ou que forem anexados documentos ilegíveis ou incorretos, serão desconsiderados pela Comissão de Seleção no momento da atribuição da Nota da Segunda Etapa.

3.3. Da Classificação do(a) Candidato(a)

- a. A nota final (NF) será dada pela média ponderada das notas obtidas na Etapa 1 (ENT) e na Etapa 2 (Prova de Títulos - Avaliação do Currículo (CUR), conforme a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{((ENT * 0,5) + (CUR * 0,5))}{10}$$

A média final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizada para elaboração da lista de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), ordenada por ordem decrescente do valor obtido na média final, para cada professor(a) orientador(a).

- b. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: nota da Prova de Títulos e nota do anteprojeto de pesquisa. Permanecendo o empate, o critério entre os candidatos(as) será o maior tempo de formação na graduação e, no caso dos servidores que concorrem às vagas da UFERSA, será o maior tempo de serviço na Instituição.
- c. A divulgação do Resultado Provisório com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para cada orientador(a) e os(as) respectivos(as) candidatos(as) suplentes, todos(as) ordenados(as) em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada conforme cronograma de atividades, publicado nas páginas do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>)

4. DOS LOCAIS, DIAS E HORÁRIO DAS PROVAS

4.1. As diferentes etapas do processo seletivo serão realizadas conforme disposto no cronograma de atividades (vide item 8 deste edital), por meio do Google Sala de Aula, divulgado na página do PPGATS (ppgats@ufersa.edu.br) e da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>)

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação de cada resultado, será facultado ao(à) candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao PPGATS, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser enviado, exclusivamente, para e-mail (ppgats@ufersa.edu.br). Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente.

5.2. Ultimando-se os julgamentos dos recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para cada orientador(a) e os(as) respectivos(as) candidatos(as) suplentes, todos(as) ordenados(as) em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será homologada pelo Colegiado do PPGATS e publicado pelo PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e pela PROPPG/UFERSA (<https://proppg.ufersa.edu.br/>), caracterizando o término do processo de seleção.

6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

6.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O PPGATS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGATS

outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 7.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste processo.
- 7.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar (acadêmico) da pós-graduação da UFERSA, disponível na página da PROPPG, mediante apresentação da documentação exigida.
- 7.4. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGATS, o que caracteriza a perda de vaga, e a conseqüente convocação do(a) respectivo(a) candidato(a) suplente.
- 7.5. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGATS não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) selecionado(a).
- 7.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	21/03/2021
Período de inscrições	De 22/03 até 22/04/2021
Divulgação da Listagem das Inscrições Homologadas	Até 30/04/2021
Encaminhamento de recursos	Dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado preliminar
Homologação das inscrições após recurso	10/05/2021
Divulgação das datas e horários da Arguição Oral	11/05/2021
Período de Realização da Etapa da Arguição Oral	12 até 28/05/2021
Divulgação do resultado preliminar da Etapa da Arguição Oral	Até 28/05/2021
Divulgação do resultado preliminar da Etapa da Avaliação do Currículo	Até 28/05/2021
Resultado Preliminar	Até 31/05/2021
Encaminhamento de recursos	Dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado preliminar
Resultado Final após recurso	04/07/2021

Mossoró (RN), 21 de março de 2021

Comissão de Seleção:

Profa. Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra
Profa. Elís Regina Costa de Moraes
Prof. Francisco Marlon Carneiro Feijó
Profa. Nilza Dutra Alves
Prof. Ricardo Henrique de Lima Leite
Discente Bárbara Jéssica Pinto Costa

Coordenação do PPGATS/UFERSA

Profa. Elís Regina Costa de Moraes
Prof. Ricardo Henrique de Lima Leite

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFERSA

Profa. Débora Andréa Evangelista Façanha
Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGATS

CONTATOS: ppgats@ufersa.edu.br

ANEXO I

VAGAS DISPONÍVEIS PARA 2021.2 - DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE ORIENTADORES NAS RESPECTIVAS TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO

Orientadores	Temáticas de Orientação	Número total de vagas	Número máximo de projetos que serão avaliados
Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra	<ul style="list-style-type: none">• Parasitologia com ênfase em Ecto e Endoparasitos e seus impactos ambientais e na saúde pública;• Biossegurança voltada para saúde humana e meio ambiente.	02	06
Clarisse Pereira Benedito	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia de sementes agrícolas e florestais	02	06
Daniel Valadão Silva	<ul style="list-style-type: none">• Impacto do uso de pesticidas no meio ambiente• Remediação de áreas contaminadas com pesticidas	01	03
Diana Gonçalves Lunardi	<ul style="list-style-type: none">• Conservação da biodiversidade	01	03
Elís Regina Costa de Morais	<ul style="list-style-type: none">• Gestão ambiental de área antropizadas• Reaproveitamento de resíduos orgânicos• Fitorremediação• Educação Ambiental	02	06
Francisco Marlon Carneiro Feijó	<ul style="list-style-type: none">• Patógenos de Interesse Médico e Ambiental• Produtos do semiárido como antimicrobianos alternativos• Controle de agentes microbianos animal e do meio ambiente	02	06
Francisco Silvestre Brilhante	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia e desenvolvimento de vacinas• Tecnologia e desenvolvimento de diagnósticos sorológicos	02	06
Ioná Santos Araújo Holanda	<ul style="list-style-type: none">• Diagnóstico molecular de fitopatógenos em espécies cultivadas do Semi-árido• Variabilidade genética e conservação do Bioma Caatinga• Biologia molecular na identificação de microorganismos patogênicos de interesse sócio-ambiental	01	03
Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho	<ul style="list-style-type: none">• Política Ambiental• Gestão Ambiental• Gestão Ambiental Empresarial	02	06
Karoline Mikaelle de Paiva Soares	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia e processamento de alimentos• Qualidade e conservação de alimentos	01	03
Nilza Dutra Alves	<ul style="list-style-type: none">• Bioética, Bem-estar, Ambiente, Saúde e Sociedade• Controle de Zoonoses• Controle Populacional de Animais Domésticos• Controle de agentes microbianos animal e do meio ambiente	02	06
Ricardo Henrique de Lima Leite	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de processos e materiais sustentáveis utilizando polímeros naturais.	01	03
Rafael Rodolfo de Melo	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia e utilização de produtos florestais• Desenvolvimento de painéis, compósitos e novos produtos com o emprego de fibras naturais• Uso sustentável da madeira e de seus derivados• Madeiras da Caatinga• Produtos Florestais Não-Madeireiros	02	06
Sthenia Santos Albano Amora	<ul style="list-style-type: none">• Serviço de inspeção municipal e sua adesão ao sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal	01	03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGATS

ANEXO II

TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INGRESSAREM NO PPGATS EM 2021.1 - EDITAL PROPPG nº 07/2021

Obs. Candidatos(as) que não colocarem o número da página onde está o comprovante no currículo (paginado) e sua pontuação na Tabela serão excluídos do processo seletivo.

CANDIDATO(A):
ORIENTADOR(A):
PONTUAÇÃO TOTAL CALCULADA PELO(A) CANDIDATO(A):
PONTUAÇÃO TOTAL CALCULADA PELA COMISSÃO:

ITEM AVALIADO	PONTOS	COMPROVANTE	NÚMERO DO COMPROVANTE NO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO CALCULADA PELO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO CALCULADA PELA COMISSÃO
HISTÓRICO ESCOLAR					
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > 9,0	40,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > 8,0	30,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > 7,0	20,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > 6,0	10,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação < 6,0	0,0	Histórico Escolar (cópia)			
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO COMO BOLSISTA (ÚLTIMOS CINCO ANOS) E INTERCÂMBIO INTERNACIONAL					
Participação no PET/PROEXT/PIBEX/ PIBID	0,2/ ano	Declaração (Pró-reitoria ou equivalente)			
Bolsista de iniciação científica PIBIC/PICI/PIVIC/PIBIT (na linha de pesquisa do anteprojeto) /ano	0,4/ ano				
Bolsista de iniciação científica PIBIC/PICI/PIVIC/PIBIT (áreas afins) /ano	0,4/ ano				
Projeto de monitoria	0,2/ ano				
Intercâmbio internacional (por semestre)	5,0	Cópia da página do passaporte e/ou Certificado			
ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS (ÚLTIMOS CINCO ANOS)					
A1	1,2	Primeira página do artigo			
A2	0,8				
B1	0,6				
B2	0,5				
B3	0,4				
B4	0,3				
B5	0,2				
C	0,1				
LIVROS, CAPÍTULOS DE LIVROS (ÚLTIMOS CINCO ANOS), REGISTRO DE PATENTE E SOFT					
Livro acadêmico completo	1,0	Cópia da ficha catalográfica e primeira página do capítulo			
Capítulo de livro acadêmico	0,5				
Organização de livro acadêmico	0,5				
Patente	2,0	Cópia do registro			
Registro de software	1,0				
TRABALHOS PUBLICADOS EM EVENTO CIENTÍFICO (ÚLTIMOS CINCO ANOS)					
Anais de eventos nacionais - Resumo expandido (máximo 5)	0,1	Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso)			
Anais de eventos nacionais - Artigos completo – (máximo 5)	0,2				
Anais de eventos internacionais -Resumo expandido – (máximo 5)	0,2				
Anais de eventos internacionais - Artigos completo – (máximo 5)	0,3				

OBS.:

Os comprovantes deverão ser colocados em ordem de acordo com a lista de pontuação acima. Candidatos (as) que não colocarem o número do comprovante e sua pontuação na Tabela (ANEXO II) serão excluídos do processo seletivo.

Não serão consideradas declarações emitidas e assinadas pelo(a) próprio(a) orientador(a).

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que coloquei número em todas as páginas dos comprovantes do anexo II e também fiz o cálculo de pontuação que está expresso na TABELA DE PONTUAÇÃO, colunas 4ª e 5ª (ANEXO II)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGATS

Nome e assinatura do(a) candidato(a)